

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Data, Hora e Local: aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às 10h30, na sede social do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo ("Sociedade"), situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Ed. Palas Center, 9º andar, Centro, CEP 29010-930. **Presenças:** acionistas da Sociedade, representando por si ou por procuradores mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas" e Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo I). Presentes também, Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Advogada da Superintendência Jurídica - SUJUD; Cristiano Carvalho de Souza, Gerente Geral da Gerência de Relações com Investidores e Planejamento - GERIP. **Composição da Mesa:** a Assembleia foi instalada pelo Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor José Amarildo Casagrande, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Sergio Pereira Ricardo, e secretariada por Márcia Carvalho Lauff, empregada do Banco. **Voto a Distância:** a Sociedade não adotou nesta Assembleia a votação a distância, conforme faculta a Instrução CVM n.º 481/2009 e posteriores alterações. **Edital de Convocação:** Edital publicado nos dias 20, 21 e 27 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas 17, 8-9 e 6-7, respectivamente, e nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2020, no jornal A Gazeta (ES), seção "Publicidade Legal - Licitações". **Ordem do Dia:** Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade, no sentido de: (i) alterar a redação do *caput* do artigo 1º, para corrigir o ano da Lei Estadual n.º 68; (ii) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 5º para contemplar o direito do acionista minoritário previsto no parágrafo sexto do artigo 75; (iii) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 18; (iv) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 29, incisos "iii" e "iv"; (v) atribuir nova redação para o parágrafo quarto e reenumerar os atuais parágrafos quarto, quinto, sexto e sétimo, para parágrafos quinto, sexto, sétimo e oitavo, do artigo 33; (vi) atribuir nova redação para o inciso "L", visando esclarecer a competência do Conselho de Administração de criação/extinção de carteiras operacionais, e reenumerar os atuais incisos "L" e "LI" para incisos "LI" e "LII", do artigo 34; (vii) atribuir nova redação para os parágrafos terceiro e quarto, incluir os parágrafos quinto e sexto, e reenumerar os atuais parágrafos terceiro e quarto, para parágrafos sétimo e oitavo, do artigo 35; (viii) atribuir nova redação para o inciso "XVIII" e reenumerar os atuais incisos "XVIII" e "XIX" para incisos "XIX" e "XX", do artigo 39; (ix) alterar a redação do *caput* do artigo 50 e incluir o parágrafo quarto neste dispositivo; (x) atribuir nova redação para o parágrafo segundo e reenumerar o atual parágrafo segundo para parágrafo terceiro, do artigo 54; (xi) incluir os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 60; (xii) atribuir nova redação para os incisos "VI" e "X", com a renumeração dos incisos posteriores; alterar a redação do atual inciso "XVI" renumerado para inciso "XVIII"; incluir o inciso "XXII"; e reenumerar o atual inciso "XX" para inciso "XXIII", do artigo 61; (xiii) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 64; (xiv) incluir o parágrafo terceiro ao artigo 70; e (xv) incluir o parágrafo terceiro ao artigo 79. **Deliberações Tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes,** conforme Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo I): **APROVARAM** a reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade, na forma proposta pelos Administradores, passando, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil, os artigos 1º, 5º, 18, 29, 33, 34, 35, 39, 50, 54, 60, 61, 64, 70 e 79, do Estatuto Social da Sociedade, a ter a redação descrita a seguir: **ARTIGO 1º - O BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ("Banco" ou "Sociedade") constitui-se sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, criado pela Lei Estadual nº 68, de 17 de junho de 1936, com estatuto originário aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.452, de 30 de abril de 1937, publicado no Diário Oficial de 05 de maio de 1937, integrado por todas as alterações impostas pela evolução histórica do ordenamento jurídico e constitucional do País, aprovadas pela Assembleia Geral, e que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, e do art. 209 e da Seção II, do Capítulo II, do Título VIII, da Constituição do Estado, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pela Constituição do Estado do Espírito Santo, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis. **Parágrafo Único** - (inalterado). **ARTIGO 5º - (caput inalterado). Parágrafo Primeiro** - (inalterado). **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, exceto na hipótese prevista no parágrafo sexto, do artigo 75, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: a) (inalterado); b) (inalterado); c) (inalterado). **Parágrafo Terceiro** - (inalterado). **Parágrafo Quarto** - (inalterado). **Parágrafo Quinto** - (inalterado). **Parágrafo Sexto** - (inalterado). **ARTIGO 18 - (caput inalterado):** I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI. (inalterado); VII. (inalterado); VIII. (inalterado); IX. (inalterado); X. (inalterado); XI. (inalterado). **Parágrafo Primeiro** - (inalterado). **Parágrafo Segundo** - A vedação prevista nos incisos I a V, deste artigo estende-se também aos

parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas. **Parágrafo Terceiro** - (inalterado). **ARTIGO 29 - (caput inalterado). Parágrafo Primeiro** - (inalterado): (i) (inalterado); ou (ii) (inalterado). **Parágrafo Segundo** - (inalterado): (i) (inalterado); (ii) (inalterado); (iii) não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com o Banco ou seus controladores, ou com qualquer entidade relacionada às pessoas mencionadas no inciso II deste parágrafo, que possa vir a comprometer sua independência; (iv) não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor do Banco ou de suas subsidiárias e controlada; (v) (inalterado); (vi) (inalterado); (vii) (inalterado). **Parágrafo Terceiro** - (inalterado). **Parágrafo Quarto** - (inalterado). **ARTIGO 33 - (caput inalterado). Parágrafo Primeiro** - (inalterado). **Parágrafo Segundo** - (inalterado). **Parágrafo Terceiro** - (inalterado). **Parágrafo Quarto** - A Sociedade divulgará as atas das reuniões do Conselho de Administração quando solicitado por um de seus membros, nos sites do Banestes - seção Relações com Investidores, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, salvo quando a maioria entender que a divulgação poderá colocar em risco interesse legítimo da companhia. **Parágrafo Quinto** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito ou por correspondência eletrônica (e-mail) enviado a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência. Na comunicação expedida aos membros do Conselho deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, acompanhados dos materiais para discussão aplicáveis. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. **Parágrafo Sexto** - O membro do Conselho de Administração estará impedido de participar da deliberação do Conselho de Administração relacionada a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **Parágrafo Sétimo** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Parágrafo Oitavo** - Os membros externos do Conselho de Administração se reunirão, em sessão exclusiva, sem a presença do Diretor-Presidente da Sociedade, do representante da Fundação BANESTES de Seguridade Social - BANESES, do representante dos empregados da Sociedade, dos demais executivos e convidados, para alinhamento e discussão de temas que possam criar constrangimento. **ARTIGO 34 - (caput inalterado):** I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI. (inalterado); VII. (inalterado); VIII. (inalterado); IX. (inalterado); X. (inalterado); XI. (inalterado); XII. (inalterado); XIII. (inalterado); XIV. (inalterado); XV. (inalterado); XVI. (inalterado); XVII. (inalterado); XVIII. (inalterado); XIX. (inalterado); XX. (inalterado); XXI. (inalterado); XXII. (inalterado); XXIII. (inalterado); XXIV. (inalterado); XXV. (inalterado); XXVI. (inalterado); XXVII. (inalterado); XXVIII. (inalterado); XXIX. (inalterado); XXX. (inalterado); XXXI. (inalterado); XXXII. (inalterado); XXXIII. (inalterado); XXXIV. (inalterado); XXXV. (inalterado); XXXVI. (inalterado); XXXVII. (inalterado); XXXVIII. (inalterado); XXXIX. (inalterado); XL. (inalterado); XLI. (inalterado); XLII. (inalterado); XLIII. (inalterado); XLIV. (inalterado); XLV. (inalterado); XLVI. (inalterado); XLVII. (inalterado); XLVIII. (inalterado); XLIX. (inalterado); L. *extinguir e criar carteiras operacionais; LI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; LII. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento. Parágrafo Único* - (inalterado). **ARTIGO 35 - (caput inalterado). Parágrafo Primeiro** - (inalterado). **Parágrafo Segundo** - (inalterado). **Parágrafo Terceiro** - Um dos Diretores será responsável pela área de Compliance, controles internos e riscos, com atuação independente, devendo: a) manter implantada(s) área(s) responsável(is) pela(s) funções de Compliance, Controles Internos e Riscos, liderada pelo mesmo e vinculada diretamente ao Diretor-Presidente. b) a(s) área(s) responsável(is) pelas funções de Compliance, Controles Internos e Riscos, deverá(ão) reportar(em)-se diretamente ou indiretamente por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente da Sociedade em irregularidades ou quando este se furtar a obrigação de adotar medidas necessárias em relação a situação a ele relatada. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade adota o modelo de Três Linhas de defesa, com implementação para que o sistema de controles internos seja estruturado com base nas linhas de defesa definidas em políticas internas, no que diz respeito aos processos, riscos operacionais e controles. **Parágrafo Quinto** - A Segregação de função deve ser promovida envolvendo especialmente: a) separação das responsabilidades sobre atividades conflitantes, a fim de prevenir ou detectar problemas nas tarefas executadas, consistindo nos lançamentos, conferência e validação de dados realizados por

Continua...

...Continuação

profissionais distintos ou áreas independentes da Sociedade; b) independência das áreas de vendas, com a área que define as políticas; c) separação da administração de recursos próprios e de terceiros.

Parágrafo Sexto – As alçadas de decisão devem ser definidas em políticas internas aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo – Será garantida na Diretoria da Sociedade a participação de, no mínimo, 2 (dois) empregados ativos do Sistema Financeiro Banestes, que deverão atender às condições estabelecidas nos artigos 17 e 18 deste Estatuto Social.

Parágrafo Oitavo – Os membros da Diretoria, exceto o Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros e distribuição, não poderão exercer atividade em qualquer Diretoria de pessoa jurídica ligada ao Banco, que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, na forma como tal se define pela legislação societária e pelas normas reguladoras do Sistema Financeiro Nacional.

ARTIGO 39 – (caput inalterado); I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI. (inalterado); VII. (inalterado); VIII. (inalterado); IX. (inalterado); X. (inalterado); XI. (inalterado); XII. (inalterado); XIII. (inalterado); XIV. (inalterado); XV. (inalterado); XVI. (inalterado); XVII. (inalterado); XVIII. Avaliar e monitorar a adequação das transações com partes relacionadas, realizadas pelo BANESTES.

XIX. deliberar e submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno da Diretoria; XX. deliberar e submeter ao Conselho de Administração as questões dos incisos VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI e XLVII do artigo 34 deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – (inalterado).

Parágrafo Segundo - (inalterado); a) (inalterado); b) (inalterado); c) (inalterado).

Parágrafo Terceiro – (inalterado). **ARTIGO 50** - O Comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, em sua maioria independente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 ano, permitida a renovação do mandato até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro – (inalterado).

Parágrafo Segundo - (inalterado).

Parágrafo Quarto – As deliberações somente acontecerão estando presente a maioria dos membros e serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade.

ARTIGO 54 – (caput inalterado). **Parágrafo Primeiro** – (inalterado).

Parágrafo Segundo - Ao menos, 1 (um) membro independente do Conselho de Administração da Sociedade, deverá compor o Comitê de Auditoria, sem acumulação de remuneração.

Parágrafo Terceiro – O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Sociedade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria.

ARTIGO 60 - (caput inalterado). **Parágrafo Primeiro** – As Atas do Comitê de Auditoria - COAUD, serão divulgadas em forma de extrato, conforme previsto no § 5º do Artigo 24 da Lei n.º 13.303/2016, no site do Banestes S.A., seção Relações com Investidores.

Parágrafo Segundo – A Sociedade divulgará as atas das reuniões do Comitê de Auditoria quando solicitado por um de seus membros, nos sites de Relações com Investidores do Banestes seção Relações com Investidores, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, salvo quando a maioria entender que a divulgação poderá colocar em risco interesse legítimo da companhia.

ARTIGO 61 – (caput inalterado); I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI – atestar que a área de auditoria interna dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções; VII. supervisionar as atividades dos auditores independentes e as desenvolvidas pelas áreas de controles internos, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade ou das empresas subsidiárias e controlada; VIII. monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; XIX. avaliar e monitorar as exposições de risco, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos e as despesas incorridas em nome da Sociedade e das empresas subsidiárias e controlada; X. Avaliar previamente as transações com partes relacionadas a serem submetidas ao Conselho de Administração conforme alçada prevista. XI. avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Sociedade ou pelas empresas subsidiárias e controlada e suas respectivas evidenciações; XII. avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade e das empresas subsidiárias e controlada, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; XIII. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade e às empresas subsidiárias e

controlada, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; XIV. recomendar, à Diretoria da Sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; XV. aprovar o planejamento anual, o relatório de atividades e o regulamento de auditoria interna e submeter ao Conselho de Administração para deliberação; XVI. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria, formalizando em atas, os assuntos tratados nas reuniões; XVII. verificar, por ocasião das reuniões previstas no item XIV, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; XVIII. reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, no mínimo trimestralmente, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; XIX. comunicar formalmente ao Banco Central do Brasil ou à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no prazo máximo de três dias úteis da identificação, a existência ou as evidências de erro ou fraude representadas por: a) (inalterado); b) (inalterado); c) (inalterado); d) (inalterado).

XX. manifestar-se sobre o Formulário de Referência; XXI. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES; XXII. Verificar o atendimento das medidas do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 em relação à: divulgação de informações; Código de Conduta Ética e Programa Integridade; e critérios estabelecidos na Política de Indicação e da atuação do Comitê de Remuneração e de Elegibilidade. XXIII. outras atribuições determinadas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Parágrafo Único – (inalterado). **ARTIGO 64** – (caput inalterado); I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI. (inalterado).

Parágrafo Primeiro - (inalterado). **Parágrafo Segundo** - O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento, destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração da Sociedade.

ARTIGO 70 - (caput inalterado). **Parágrafo Primeiro** - (inalterado). **Parágrafo Segundo** - A Sociedade divulgará as atas das reuniões do Comitê de Remuneração e de Elegibilidade quando solicitado por um de seus membros, nos sites do Banestes - seção Relações com Investidores, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, salvo quando a maioria entender que a divulgação poderá colocar em risco interesse legítimo da companhia.

ARTIGO 79 - (caput inalterado). **Parágrafo Primeiro** - (inalterado). **Parágrafo Segundo** - (inalterado).

Parágrafo Terceiro - A Sociedade divulgará as atas das reuniões do Conselho Fiscal quando solicitado por um de seus membros, nos sites do Banestes - seção Relações com Investidores, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, salvo quando a maioria entender que a divulgação poderá colocar em risco interesse legítimo da companhia.

Publicação da Ata: autorizada a publicação da presente Ata com a omissão da assinatura dos acionistas presentes, conforme autoriza o artigo 130, § 2º, da Lei n.º 6.404/76.

Quórum das Deliberações: as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, conforme se verifica do Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo I), parte integrante desta Ata, indicando quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu.

Encerramento: o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso dela e, não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos. Informou, então, que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Acionistas Presentes: Estado do Espírito Santo, representado pela Procuradora, Doutora Luciana Merçon Vieira, conforme OF. PGE-GAB N.º 058/2020, de 4 de março de 2020; Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES, representada pela Diretora-Superintendente, Carla Barreto, conforme expediente BANESES/SECRE N.º 004/2020, de 26 de fevereiro de 2020, e AXA IM Global Emerging Markets Small Cap Fund, LLC, representado pelo Senhor Ricardo José Martins Gimenez, OAB 151824. Vitória (ES), 6 de março de 2020. (ass.º) Sergio Pereira Ricardo, Presidente; José Amarildo Casagrande, Diretor-Presidente da Sociedade Luciana Merçon Vieira, Representante do Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo; Ricardo José Martins Gimenez, OAB, Representante do AXA IM Global Emerging Markets Small Cap Fund, LLC; Carla Barreto, representante da Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES e Márcia Carvalho Lauff, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/06/2020, 10:48, sob n.º 20200275879. Protocolo: 200275879 de 10/06/2020. Código de Verificação: 12002515610. Paulo Cezar Juffo – Secretário-Geral).

Continua...

...Continuação

Vitória (ES), 06 de março de 2020

ANEXO 1
Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo
CNPJ/MF 28.127.603/0001-78
NIRE 32300000703

Assembleia Geral Extraordinária
Mapa Final de Votação Detalhado

Conforme a Instrução n.º 481/2009, e alterações, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, divulgamos o Mapa Final de Votação Detalhado consolidando os votos dos acionistas, identificando quantas aprovações, rejeições e abstenções recebeu a matéria deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de março de 2020, às 10h30, na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES).

Cumpre destacar que nesta Assembleia Geral Extraordinária, a Sociedade utilizou a faculdade prevista no artigo 21-A, § 2º, da Instrução nº 481/2009, e alterações, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, não disponibilizando o Boletim de Voto a Distância em razão da matéria constante na Ordem do Dia.

Descrição das Deliberações	Classe de Ações Votantes	Quantidade de Ações					
		Aprovar	% (*)	Rejeitar	% (*)	Abster-se	% (*)
. Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:							
(i) alterar a redação do caput do artigo 1º, para corrigir o ano da Lei Estadual n.º 68;	ON	218.376.329	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
(ii) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 5º para contemplar o direito do acionista minoritário previsto no parágrafo sexto do artigo 75;							
(iii) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 18;							
(iv) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 29, incisos “iii” e “iv”;							
(v) atribuir nova redação para o parágrafo quarto e renumerar os atuais parágrafos quarto, quinto, sexto e sétimo, para parágrafos quinto, sexto, sétimo e oitavo, do artigo 33;							
(vi) atribuir nova redação para o inciso “L”, visando esclarecer a competência do Conselho de Administração de criação/extinção de carteiras operacionais, e renumerar os atuais incisos “L” e “LI” para incisos “LI” e “LII”, do artigo 34;							
(vii) atribuir nova redação para os parágrafos terceiro e quarto, incluir os parágrafos quinto e sexto, e renumerar os atuais parágrafos terceiro e quarto, para parágrafos sétimo e oitavo, do artigo 35;							
(viii) atribuir nova redação para o inciso “XVIII” e renumerar os atuais incisos “XVIII” e “XIX” para incisos “XIX” e “XX”, do artigo 39;							
(ix) alterar a redação do caput do artigo 50 e incluir o parágrafo quarto neste dispositivo;							
(x) atribuir nova redação para o parágrafo segundo e renumerar o atual parágrafo segundo para parágrafo terceiro, do artigo 54;							
(xi) incluir os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 60;							
(xii) atribuir nova redação para os incisos “VI” e “X”, com a renumeração dos incisos posteriores; alterar a redação do atual inciso “XVI” renumerado para inciso “XVIII”; incluir o inciso “XXII”; e renumerar o atual inciso “XX” para inciso “XXIII”, do artigo 61;							
(xiii) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 64;							
(xiv) incluir o parágrafo terceiro ao artigo 70; e							
(xv) incluir o parágrafo terceiro ao artigo 79.							
CPF/CNPJ	27080	213.626.129	97,8248%	0	0,0000%	0	0,0000%
CPF/CNPJ	28165	4.740.800	2,1709%	0	0,0000%	0	0,0000%
CPF/CNPJ	20787	9.400	0,0043%	0	0,0000%	0	0,0000%

(*) Considera apenas a quantidade de ações detidas pelos acionistas que participaram da Assembleia.

PLEIADES MINERAÇÃO EIRELI., torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 49169645, a Licença Prévia nº 074/2020 para atividade de extração de granito com fins ornamentais, situada na localidade de Córrego Ribeirãozinho, s/nº, zona rural, no município de Ecoporanga, ES.

E C O P O R A N G A MÁRMORES E GRANITOS LTDA., torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 50727850, a Licença Prévia nº 104/2020 para atividade de extração de granito com fins ornamentais, situada na localidade de Córrego do Pitengo, s/nº, Imburana, no município de Ecoporanga, ES.

Brasil Quarries Importação e Exportação Ltda, torna público que **Obteve** do IEMA, através do processo nº 29453240, Licenças LI GSIM/CM/Nº46/2020/CLASSE II e LO GSIM/CM/Nº68/2020/CLASSE II para extração de granito com fins ornamentais na localidade de Córrego da Rapadura, Município de Vila Pavão - ES.

AIDE SAD JUNIOR torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes - SEMMA, através do processo nº 007837/2020, Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de comércio varejista de pescados e frutos do mar, na localidade de Barra do Itapemirim, Município de Marataízes - ES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da SBOT/ES – Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia Regional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o respectivo Estatuto Social, convoca os senhores membros associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21 de Setembro de 2020 – segunda-feira, em sua sede, situada à Rua Abiaí do Amaral Carneiro – 191 – Edifício Arábica– Sala 607 – Enseada do Suá, Vitória/ES, em única convocação as 19:00hrs com a qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas do ano de 2019
- 2) Apresentação e Posse nova Diretoria para o biênio 2021/2022
- 3) Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal 2021/2022
- 4) Eleição Presidente para biênio 2023/2024
- 5) Assuntos Gerais

OBS.: As inscrições de chapa para eleições do biênio 2023/2024 deverão acontecer até o dia 23 de julho de 2020 através do e-mail sbotes@sbotes.org.br com a relação dos nomes e cargos.

Vitória (ES), 07 de Julho de 2020.
Dr. Bernardo Barcelos Terra
Presidente SBOT/ES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.

Data, Horário e Local: 25 de maio de 2020, às 9 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** pelo Presidente, nos termos do *caput* e do § 4º do artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **Presença:** Presidente, Sergio Pereira Ricardo; Conselheiros, Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Luiz Fernando Schettino, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar; e ainda, Fernando Poncio Paiva, Diretor da Diretoria de Relações com Investidores e de Finanças – DIRIF, quando da deliberação dos itens “I”, “II” e “III”; Cristiano Carvalho de Souza e Sibiakaren Ribeiro Bozetti, respectivamente, Gerente Geral e Coordenadora da Gerência de Relações com Investidores e Planejamento – GERIP, itens “I” e “II”; e Magno Willian Viana da Silva, Gerente Geral da Gerência de Contabilidade – GECON, item “III”. Registra-se que a reunião foi realizada por videoconferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19). **Mesa:** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) Voto RCA n.º 048/2020 (Suspensão temporária do pagamento de JCP mensal - 2020); (ii) Voto RCA n.º 049/2020 (Suspensão das projeções em Guidance-2020); (iii) Informações Trimestrais – ITR Individuais e Consolidadas do Banestes S.A. – 1º trimestre de 2020). **Deliberações tomadas por unanimidade, itens “II” e “III”, e por maioria, item “I”.** **I. Voto RCA N.º 048/2020** - Em atendimento ao artigo 2º da Resolução n.º 4.797, de 6 de abril de 2020, do Conselho Monetário Nacional – CMN, aprovou por maioria, a deliberação tomada pela Diretoria em reunião de 11/5/2020, Voto DIRIF n.º 021/2020, de suspensão de três pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) que seriam realizados nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, tendo este Conselho decidido que deverá ser apresentado a cada 30 (trinta) dias, a evolução do índice estabelecido na Política de Dividendos do Banestes S.A., para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio mensal. Os Conselheiros Pedro Marcelo Cezar Guimarães, João Felício Scárdua e Rogério Arthmar, registraram voto contrário à suspensão do pagamento de JCP, tendo sugerido a redução temporária do pagamento mensal, dos atuais R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), procedendo o adequado monitoramento, nos meses subsequentes, para resguardar que não ocorra desenquadramento do limite estabelecido na Resolução n.º 4.797, de 6 de abril de 2020, do Conselho Monetário Nacional - CMN. O Conselheiro Luiz Fernando Schettino solicitou comunicar de forma adequada aos acionistas do Banco para esclarecer os motivos, enfatizando tratar-se apenas de suspensão do JCP, em atendimento à norma do órgão regulador, e sugeriu a realização de estudo mais aprofundado sobre o pagamento de JCP, tomando-se como base os percentuais praticados por outras instituições financeiras. Conforme proposto pela Diretoria da Sociedade, após o mês de setembro de 2020, será apresentada pela Administração do Banestes S.A. nova proposta de distribuição do JCP mensal. Registra-se ainda que o Cronograma de Pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio Mensal – 2020, aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de janeiro de 2020, Voto RCA n.º 002/2020, fica cancelado nesta data. **II. Voto RCA N.º 049/2020** - Aprovou a deliberação tomada pela Diretoria em reunião de 18/5/2020, Voto DIRIF n.º 023/2020, de suspensão do *Guidance*: projeções 2020, em razão do ambiente de alta volatilidade e de incertezas decorrentes da crise sanitária (COVID-19) instalada, assim como seus efeitos e impactos, bem como a impossibilidade da aplicação de ações e estratégias definidas no Orçamento 2020 para atingimento das estimativas do ano corrente. Conforme a evolução do cenário econômico e tão logo seja possível, o Banestes avaliará a conveniência e a oportunidade de, futuramente, divulgar novas projeções. A Conselheira Carla Barreto, acompanhada dos Conselheiros Luiz Fernando Schettino e Pedro Marcelo Cezar Guimarães, solicitou apresentação, mês a mês, dos indicadores descritos nas projeções do *Guidance* 2020, aprovado por este Conselho de Administração, em reunião realizada em 17/2/2020, VOTO RCA n.º 015/2020. **III. VOTO RCA N.º 052/2020** – Aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras contidas nas Informações Trimestrais – ITR Individuais e Consolidadas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, referentes ao período findo em 31 de março de 2020, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais, acompanhados do Relatório de Revisão da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e da Manifestação do Comitê de Auditoria. A matéria foi objeto de deliberação pela Diretoria em reunião realizada nesta data, por meio do Voto DIRIF n.º 024/2020. Finalizando, este Conselho registrou que os assuntos ora aprovados serão disponibilizados no site de Relações com Investidores da Sociedade (www.banestes.com.br/ri) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), sendo que a suspensão do JCP e do *Guidance* 2020, serão objeto de Fato Relevante a ser publicado nesses mesmos sites. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 25 de maio de 2020. **(ass.º)** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Luiz Fernando Schettino, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/06/2020, 10:58, sob n.º 20200325388. Protocolo: 200325388 de 10/06/2020. Código de Verificação: 12002516225.

ECOPORANGA MÁRMORES E GRANITOS LTDA., torna público que **obteve** do IEMA, através do processo n.º 50727656, a Licença Prévia n.º 102/2020 para atividade de extração de granito com fins ornamentais, situada na localidade de Córrego do Pitengo, s/n.º, zona rural, Imburana, no município de Ecoporanga, ES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2020**

O Município de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade “Tomada de Preços”, do tipo Menor Preço por Lote, sob regime de Execução Indireta – “Empreitada por Preço Unitário” com amparo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar n.º 123/2006, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de assentamento de blocos e meio fio em diversas ruas da sede do município e na Zona Rural**, no dia 28/07/2020 às 09h. O protocolo dos envelopes de habilitação e propostas será até às 08h30min; a abertura dos envelopes a partir das 09h do dia 28/07/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí, 08 de julho de 2020.
Kênia Rezende Cardoso
Presidente da CPL – PMG

COMUNICADO
A empresa **PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 05.617,846/0001-99, estabelecida na Rua Santa Catarina, 40/502, 91030-330, Porto Alegre/RS, vem tornar pública sua intenção em requerer junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo, o cadastramento do produto **LINERO** (Reg. MAPA n.º 37517).

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.

Data, Horário e Local: 27 de abril de 2020, às 15 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** pelo Presidente, nos termos do *caput* e do § 4º do artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **Presença:** Presidente, Sergio Pereira Ricardo; Conselheiros, Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, José Amarildo Casagrande, Luiz Fernando Schettino, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar; e ainda, Fernando Poncio Paiva, Diretor da Diretoria de Relações com Investidores e de Finanças - DIRIF, Cristiano Carvalho de Souza e Sibiakaren Ribeiro Bozetti, respectivamente, Gerente Geral e Coordenadora da Gerência de Relações com Investidores e Planejamento – GERIP. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro João Felício Scárdua. Registra-se que a reunião foi realizada por videoconferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19). **Mesa:** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** Voto RCA n.º 046/2020 (Aprovação do Pagamento de JCP e Dividendos Intermediários/2019 – MP 931/2020). **Deliberação Tomada pela maioria: VOTO RCA N.º 046/2020** – Considerando: (i) o artigo 2º da Medida Provisória n.º 931, de 30 de março de 2020 que dispõe que “Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria **poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos**, nos termos do disposto no art. 204 da Lei n.º 6.404, de 1976.”; (ii) o artigo 3º da Resolução do Banco Central n.º 4.797 de 2020 que prevê vedação à distribuição de dividendos, **exceto pagamento referentes ao ano de 2019, aprovou**, pela maioria, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 31 de julho de 2020, a decisão tomada pela Diretoria deste Banco, em reunião de 22/4/2020, Voto DIRIF n.º 019/2020, de manter a data da distribuição de proventos intermediários referentes ao 2º semestre de 2019. Dessa forma, os pagamentos complementares propostos referentes ao 2º semestre de 2019, totalizarão uma distribuição de R\$ 25.296.000,00, e obedecerão o descrito a seguir: **a)** a distribuição de JCP Intermediários será realizada no valor bruto de R\$ 5.507.884,00, sendo 0,017434820 por ação (ON e PN); **b)** a distribuição de Dividendos será realizada no valor bruto de R\$ 19.788.116,00, sendo 0,062637893 por ação (ON e PN); **c)** o pagamento se dará em 20/5/2020, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração – RCA de 13 de janeiro de 2020; **d)** os acionistas, ordinaristas e preferencialistas, que estiverem inscritos nos registros do Banco no dia 7/5/2020, serão beneficiados; **e)** as ações serão negociadas “ex-direito” a partir do dia 8/5/2020. Ato contínuo, este Conselho registrou a manifestação contrária dos Conselheiros Rogério Arthmar e Luiz Fernando Schettino, ao pagamento do valor na forma apresentada, por entenderem que deveria ocorrer a redução de 20% do valor a ser pago, considerando o evento COVID-19. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 27 de abril de 2020. **(ass.:**) Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, José Amarildo Casagrande, Luiz Fernando Schettino, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Rogério Arthmar, Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/06/2020, 10:53, sob n.º 20200281364. Protocolo: 200281364 de 10/06/2020. Código de Verificação: 12002515768.

ÚNICA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. N.º 23900/2020, a Licença LMR, para a atividade de “Condomínios ou conjuntos habitacionais e/ou comerciais verticais.”, (COD. 18.5), na localidade de Rua Itaboraí, lote 20, qdr 65, Praia de Itaparica, município de Vila Velha – ES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Às 9 horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, na sede administrativa do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, situada na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, 9º andar, Bloco B, Centro, Vitória (ES), realizou-se a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Fiscal do Banestes S.A., com a presença dos membros efetivos, Aurélio Meneguelli Ribeiro, Carlos Barcellos Damasceno, Marcello Rinaldi, Soniá Resende Barros e Tyago Ribeiro Hoffmann. **PAUTA:** Informações Trimestrais – ITR – Individuais e Consolidadas do Banestes S.A. - 1º trimestre de 2020. **DELIBERAÇÃO:** examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras contidas nas Informações Trimestrais – ITR Individuais e Consolidadas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, referentes ao período findo em 31 de março de 2020, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais, acompanhados do Relatório de Revisão da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sem ressalvas, e emitiu Parecer favorável à aprovação da matéria, por entender que os documentos apresentados refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade. Registra-se que a reunião foi realizada por vídeo conferência, devido à adoção de medidas de contingência associadas ao combate à disseminação do novo coronavírus (COVID-19). **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, às 10h30, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada. Vitória (ES), 25 de maio de 2020. **“PARECER DO CONSELHO FISCAL** Declaramos ter examinado o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras do BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, referentes ao 1º trimestre de 2020, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais e as Demonstrações Financeiras Consolidadas, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. Somos de parecer favorável à aprovação dos referidos documentos. Vitória (ES), 25 de maio de 2020. **(ass.:**) Aurélio Meneguelli Ribeiro, Carlos Barcellos Damasceno, Marcello Rinaldi, Soniá Resende Barros e Tyago Ribeiro Hoffmann. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Carlos Barcellos Damasceno e Tyago Ribeiro Hoffmann, Conselheiros Efetivos. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 19/06/2020, 10:41, sob n.º 20200325345. Protocolo: 200325345 de 10/06/2020. Código de Verificação: 12002515369. Paulo Cezar Juffo – Secretário-Geral).

KB KOBRASCO

Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização

(Companhia Fechada) - CNPJ/MF nº 33.931.494/0001-87 - NIRE: 32300024424
ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA COREANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - KOBRASCO, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 20 DE MAIO DE 2020.

1. Data, hora e local: No dia 20 de maio de 2020, às 14h00min, na sede social da Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização - Kobrasco ("Kobrasco" ou "Companhia"), localizada na Av. Dante Michelini, 5500, 7ª usina, Parque Industrial, CEP: 29.090-900, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. **2. Presença, Quórum e Convocação:** Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, sendo a acionista Vale S.A., neste ato, representada por sua procuradora, Sra. Roberta Gomes de Oliveira, e que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale S.A. Srs. Marcelo Magistrini Spinelli e Luciano Siani Pires (Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - DEC nº 121, de 08/05/2020), e a acionista POSCO, neste ato, representada por seu procurador, Sr. Youngseob Jang. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, Srs. Alfredo Pontes de Santana e Leonardo Gava, designado secretário da reunião. Dispensada a presença do representante da KPMG Auditores Independentes ("Auditores Independentes"), na forma prevista pelo art. 134, §2º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Alfredo Pontes de Santana; e Sr. Secretário: Leonardo Gava. **4. Ordem do dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: 4.1. O exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 4.2. O exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 4.3. A eleição e a reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; 4.4. A substituição do presidente do Conselho de Administração da Companhia; Em Assembleia Geral Extraordinária: 4.5. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; e 4.6. O exame, discussão e votação sobre a proposta de Orçamento de Capital (Investimentos) da Companhia para o Ciclo 2020-2023. **5. Leitura dos documentos:** Foi dispensada, por unanimidade das acionistas, a leitura do (i) Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e da (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo em vista que estes já eram do conhecimento das acionistas presentes, encontrando-se devidamente arquivados na sede social da Companhia, inclusive, tendo sido os documentos indicados no item (i) acima publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, às fls. 15, 16, 17 e 18, no dia 27 de fevereiro; e no jornal A Gazeta, às fls. 26 e 27, no dia 29 de fevereiro de 2020. Assim, depois de debatidos e comentados pelas acionistas e pela administração da Companhia, as acionistas tomaram as deliberações constantes do item 6 a seguir. **6. Deliberações aprovadas por unanimidade:** As matérias abaixo indicadas foram aprovadas por unanimidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.1. A lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; 6.2. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 6.3. A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 371.514.549,45 (trezentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da Proposta da Administração, a ser destinado da seguinte forma: Reserva Legal; o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser alocado na Reserva Legal, que passará a ter o saldo total de R\$ 57.882.117,75 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos); e Dividendos Propostos; o montante total de R\$ 356.514.549,45 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), sendo R\$ 89.128.637,36 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício após a constituição de reservas, e R\$ 267.385.912,09 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e nove centavos) a título de dividendo adicional a serem distribuídos aos acionistas, na proporção da participação de cada acionista na Companhia, em duas (2) parcelas iguais, sendo a primeira até junho de 2020 e a segunda até 31 de dezembro de 2020. 6.4. A eleição dos Srs. Luis Otávio Alqures, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do documento de identidade nº 11094900-5 IFP, inscrito no CPF nº 074863927-63, com endereço residencial em 7 Nathan Road, 01-02, Singapura, 248728 e Ja Hyun Koo, Coreano, casado, Administrador, passaporte nº M85945436, endereço comercial em 440, Teheran-ro, Gangnam-gu, na cidade de Seul, Coreia do Sul. E a reeleição dos Srs. Jamil Sebe, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº M-5.868.968 - SSP-MG e CPF nº 860.516.956-72, com endereço comercial à Avenida Dante Michelini, nº 5.500, Parque Industrial, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, **Carla Brandão Tarré Carvalho de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 10.287.820-4, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 080.679.157-84, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 186, 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro; **Hong Tang**, Chinês, casado, contador, passaporte nº EA9963019, com endereço comercial em 50F, BM Intercontinental Business Center, 100 Yutong Road, Shanghai 200070, China; **Youngseob Jang**, coreano, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº V211874-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.140.537-31, com endereço comercial na Avenida das Américas 3500, BL 5-612, Barra da Tijuca, na cidade e estado do Rio de Janeiro, Cep.: 22640-102; **Jong Pil Kim**, coreano, casado, administrador, portador do passaporte nº M48597754, com endereço comercial no edifício Posco Center, nº 440, Teheran-ro, Gangnam-gu, na cidade de Seul, Coreia do Sul, Cep 06194, e **Tae Wook Kim**, Coreano, casado, administrador, portador do passaporte nº M80283874, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.331.331-99, com endereço comercial na Avenida das Américas 3500, BL 5-612, Barra da Tijuca, na cidade e estado do Rio de Janeiro, Cep.: 22640-102. Os Conselheiros ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, que cumprirão mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, tomarão posse de seus cargos em termo de posse lavrado em folha apartada, averbada em livro próprio, onde declaram estar totalmente desimpedidos para o exercício das suas funções, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Os Conselheiros estrangeiros registram que indicaram nos referidos termos de posse os respectivos representantes residentes no Brasil, nos termos do art. 146, §2º, da Lei 6.404/76; 6.5. A indicação, pela acionista POSCO, do Sr. Jong Pil Kim, membro do Conselho de Administração da Companhia, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Fidel Balcao Calcagno, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.6. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 125.340,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização; e 6.7. O orçamento de capital (investimentos) da Companhia, no valor de R\$ 247.599.213,77 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos), para o ciclo 2020-2023, na forma do art. 196 da lei das Sociedades Anônimas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as assembleias às 15h30min, e lavrada a ata de reunião, que após lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelas acionistas. Vitória, ES, 20 de maio de 2020. Mesa: **Alfredo Pontes de Santana**, Presidente; **Leonardo Gava**, Secretário. Acionistas presentes: Vale S.A., p.p. **Roberta Gomes de Oliveira**, Posco, p.p. **Youngseob Jang**. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 26ª Assembleia Geral Ordinária e da 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Coreano Brasileira de Pelotização - Kobrasco, realizada em 20 de maio de 2020, lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Vitória, ES, 20 de maio de 2020. **Alfredo Pontes de Santana** - Presidente da Mesa; **Leonardo Gava** - Secretário. JUCEES - CERTIDÃO - Certifico o registro em 23/06/2020 sob nº 20200263579 - Protocolo nº 200263579 de 05/06/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

ITABRASCO

Companhia Italo-Brasileira de Pelotização

(Companhia Fechada) - CNPJ/MF nº 27.063.874/0001-44 - NIRE: 32.3.0000.156-4
ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 97ª EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - ITABRASCO, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 29 DE MAIO DE 2020.

1. Local, data e hora: Na sede social da Companhia Italo-Brasileira de Pelotização - Itabrasco ("Companhia" ou "Itabrasco"), localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5.500, Parque Industrial, CEP: 29.090-900, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, no dia 29 de maio de 2020, às 8h. **2. Presença e Quórum:** Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, sendo a acionista Vale S.A., neste ato, representada por seu procurador, Sra. Roberta Gomes de Oliveira, e que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale S.A. Srs. Marcelo Magistrini Spinelli e Luciano Siani Pires (Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - DEC nº 113, de 04/05/2020), e a acionista Ilva Commerciale S.r.l. In Liquidazione ("Ilva"), neste ato, representada por seu liquidante, Sr. Mario Stefano Luigi Ravaccia. Presentes, ainda, os Srs. Alfredo Pontes de Santana e Leonardo Gava, Diretores da Companhia. Dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers ("Auditores Independentes"), na forma prevista pelo art. 134, §2º, da Lei nº 6.404/76. **3. Convocação e presença:** Foi dispensada a convocação face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente Sr. Alfredo Pontes de Santana; e Secretário: Sr. Leonardo Gava. **5. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. O exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP) da Companhia, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 5.2. O exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 5.3. A reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; 5.4. A substituição do presidente do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.5. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020. **6. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade das acionistas, a leitura do (i) Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e da (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo em vista que tais documentos já eram do conhecimento das acionistas presentes, por terem sido disponibilizados e devidamente arquivados na sede social da Companhia, inclusive, tendo sido os documentos indicados no item (i) acima publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, às fls. 23, 24, 25 e 26, no dia 27 de fevereiro; e no jornal A Gazeta, às fls. 34 e 35, no dia 22 de fevereiro de 2020. Assim, depois de debatidos e comentados pelas acionistas e pela administração da Companhia, as acionistas tomaram as deliberações constantes do item 7 a seguir. **7. Deliberações aprovadas por unanimidade:** As matérias abaixo indicadas foram aprovadas por unanimidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas: **7.1.** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permitido pelo art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias da ata quantas forem necessárias para adimplir com as disposições legais em vigor. **Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.2.** O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **7.3.** A Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 233.921.703,09 (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e três reais e nove centavos), da seguinte forma: **Dividendos:** o montante total de R\$233.921.703,09 (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e três reais e nove centavos) a título de **dividendos mínimos obrigatório**, correspondente a 50% do total do lucro líquido do exercício e R\$116.960.851,54 (cento e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) a título de **dividendos mínimos obrigatório**, correspondente a 50% do total do lucro líquido do exercício e R\$116.960.851,54 (cento e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) a título de **dividendo adicional** a serem pagos em parcela única aos acionistas na proporção de sua participação no capital social da Companhia até 30 de junho de 2020. **7.4.** A reeleição como membros do Conselho de Administração dos Srs. **Gustavo Otero Costa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº MG-8.486.309, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.392.986-73, com endereço comercial à Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 3580 - Bairro Piemonte, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, Brasil; **Renata Costa Zingre**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do documento de identidade nº 08.850.604-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.047.167-00, com endereço comercial na Route de Pallatex 29, 1162, St. Prex, Suíça; **Maurício Assad Nader**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05722442-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.130.617-93, residente e domiciliado em Chemin Du Petit-Bois 10, 1113, St. Saphorin sur Morges, Suíça; **Carla Brandão Tarré Carvalho de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 10.287.820-4, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 080.679.157-84, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 186, 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil; **Mario Stefano Luigi Ravaccia**, italiano, casado, Contador, portador do passaporte nº YB1334975, com endereço comercial na Viale Certosa 239 - 20151, Milão, Itália; **Claudio Sforza**, italiano, casado, advogado, portador do passaporte nº YA7762358, com endereço comercial na Viale Certosa 239 - 20151, Milão, Itália; **Giancarlo Antonio Quaranta**, italiano, casado, engenheiro siderúrgico, portador do passaporte nº YA2088474, residente e domiciliado na Rua Leone nº 20, Nardò (LE), Itália e a eleição do Sr. **Antonio Lupo**, Italiano, casado, advogado, portador do passaporte nº 4119692Z, com endereço comercial na Viale Certosa 239 - 20151, Milão, Itália. **7.5.** Os Conselheiros ora reeleitos, que cumprirão mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir desta data, tomam posse de seus cargos em termo de posse lavrados em folhas apartadas, averbadas em livro próprio, onde declaram estar desimpedidos para cumprir com suas funções na forma do art. 149, §2 da Lei nº 6.404/76. Os Conselheiros estrangeiros registram também que indicaram nos referidos termos de posse os respectivos representantes residentes no Brasil, nos termos do art. 146, §2º, da Lei 6.404/76. **7.6.** A indicação, pela acionista Vale da Sra. **Carla Brandão Tarré Carvalho de Oliveira**, integrante do Conselho de Administração da Companhia, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Mario Stefano Luigi Ravaccia, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da eleição, conforme sistema de rodízio definido na cláusula 2.4.3 do Acordo de Acionistas da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **7.6.** A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 125.340,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as assembleias às 10h00min, e lavrada esta ata de reunião, que após lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos presentes. Vitória, 29 de maio de 2020. Mesa: **Alfredo Pontes de Santana**, Presidente; **Leonardo Gava**, Secretário. Acionistas presentes: Vale S.A., p.p. **Roberta Gomes de Oliveira**, Ilva Commerciale S.r.l. In Liquidazione, p.p. **Mario Stefano Luigi Ravaccia**. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Vitória - ES, 29 de maio de 2020. **Alfredo Pontes de Santana** - Presidente da Mesa; **Leonardo Gava** - Secretário. JUCEES - CERTIDÃO - Certifico o registro em 03/07/2020 sob nº 20200263528 - Protocolo nº 200263528 de 03/07/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

COMUNICADO

A empresa Nortox S.A., vem por meio desta tornar público que requer junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o cadastro do agrotóxico: Abamectin Nortox 400 WG registrado no MAPA sob o nº 06020.

Onc & Hemato Serviços Médicos S/A

CNPJ 01.420.861/0001-91

Resumo da Alteração/Transformação Contratual da empresa: Onc & Hemato Serviços Médicos Ltda

Realizada em 14/11/2019, NIRE 32201270885, registrada na JUCEES em 08/01/2020 protocolo sob o n.º 192660365 de 26/11/2019. Deliberações: (i) o ingresso da nova Sócia mediante compra e venda de quotas; (ii) transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada em sociedade anônima fechada; (iii) conversão das quotas sociais em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantendo inalterada a cifra do capital social; (iv) aprovar o projeto do estatuto social da Sociedade; (v) eleição dos administradores da Sociedade e fixação do montante global de remuneração; (vi) aprovação dos locais de publicação da Sociedade ("13ª Alteração").



(Companhia Fechada) - CNPJ/MF nº 27.240.092/0001-33 - NIRE: 32.3.0000.309-5
ATA DA 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 87ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA HISPANO-BRASILEIRA DE PELOTTIZAÇÃO - HISPANOBRÁS, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2020.

1. Data, Hora e Local: No dia 13 de maio de 2020, às 16h, na sede social da Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização - Hispanobrás ("Hispanobrás" ou "Companhia"), localizada na Av. Dante Michelini, 5.500, Parque Industrial, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. **2. Presença e Quórum:** Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, sendo a acionista Vale S.A., neste ato, representada por seu procurador, Sra. Roberta Gomes de Oliveira, e que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale S.A. Srs. Marcelo Magistrini Spinelli e Luciano Siani Pires (Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - DEC nº 112, de 04/05/2020), e a acionista ArcelorMittal España, S.A., neste ato, representada por seu procurador, Sr. Javier Serra Callejo. Presentes, ainda, os Srs. Alfredo Pontes de Santana e Leonardo Gava, Diretores da Companhia. **3. Convocação:** Foi dispensada a convocação face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Alfredo Pontes de Santana, e Sr. Secretário: Leonardo Gava. **5. Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):** 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BR-GAAP) da Companhia, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 5.2. Exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 5.3. A reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; 5.4. A substituição do presidente do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):** 5.5. Fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; e 5.6. O exame, discussão e votação sobre a proposta de Orçamento de capital (Investimentos) da Companhia para o ciclo 2020-2023. **6. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade das acionistas, a leitura (i) do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BR-GAAP), acompanhados dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e da (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo em vista que tais documentos já eram do conhecimento dos presentes, por terem sido disponibilizados e devidamente arquivados na sede social da Companhia, além de todos os documentos terem sido devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, às fls. 27, 28, 29 e 30, no dia 27 de fevereiro de 2020; e no jornal A Gazeta, às fls. 32 e 33, no dia 22 de fevereiro de 2020. Assim, depois de debatidos e comentados pelas acionistas e pela administração os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7 a seguir. **7. Deliberações aprovadas por unanimidade:** as matérias abaixo indicadas foram aprovadas por unanimidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 7.1. A lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para adimplir com as disposições legais aplicáveis; 7.2. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (BR-GAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 7.3. A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 282.292.543,49 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), nos termos da Proposta da Administração, a ser destinada da seguinte forma: **Dividendo Mínimo Obrigatório:** o montante de R\$ 84.687.763,65 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório, a ser distribuído aos acionistas na proporção da participação de cada acionista na Companhia, correspondente a 30% (trinta por cento) do total do lucro líquido do exercício em 2 (duas) parcelas iguais a serem pagas até 31 de maio e até 31 de dezembro de 2020; e **Dividendo adicional:** o montante de R\$ 197.604.781,84 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a título de dividendo adicional, a ser distribuído aos acionistas, na proporção da participação de cada acionista na Companhia, em 2 (duas) parcelas iguais a serem pagas até 31 de maio e até 31 de dezembro de 2020. **7.4. A reeleição dos Srs. Gustavo Otero Costa,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº MG-8.486.309, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.392.986-73, com endereço comercial à Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 3580 - Bairro Piemonte, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, Brasil; **Renata Costa Zingre,** brasileira, casada, engenheira civil, portadora do documento de identidade nº 08.850.604-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.047.167-00, com endereço comercial na Route de Pallatex 29, 1162, St Prex, Suíça; **Mauricio Assad Neder,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05722442-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.130.617-93, residente e domiciliado em Chemin Du Petit-Bois 10, 1113, St. Saphorin sur Morges, Suíça; **Carla Brandão Tarré Carvalho de Oliveira,** brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 10.287.820-4, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 080.679.157-84, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 186, 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil; **Steve Wampach,** luxemburguês, casado, financista, portador do passaporte número JCU7V4T3, com endereço comercial à 24-26, boulevard d'Avranches, 1160, Luxemburgo; **Javier Serra Callejo,** espanhol, casado, advogado, portador do documento nacional de identidade nº 50.704.196-Y, com endereço comercial à Cira, de Toledo Km. 9,2 N-401, 28021, Madri, Espanha; **Emilio Alaiç Álvarez,** espanhol, casado, químico, portador do documento nacional de identidade nº 10588766-A, com endereço comercial à domiciliado em Oficina de Compras, Construcciones Metálicas, 33468 Corbera, Astúrias, Espanha e **Yves Elie Joseph Koerberlé,** francês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 17DF72385, com endereço comercial à 24-26, boulevard d'Avranches, 1160, Luxembourg. **7.4.1. Os Conselheiros ora reeleitos, cumprirão mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir desta data, tomam posse de seus cargos em termos de posse lavrados em folha apartada, averbadas em livro próprio, onde declaram estar totalmente desimpedidos para o exercício das suas funções, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76. Os conselheiros reeleitos registram também que indicaram nos referidos termos de posse os respectivos representantes residentes no Brasil, nos termos do art. 146, §2º, da Lei 6.404/76; e 7.5. A indicação, pela acionista Vale S.A., da Sra. **Renata Costa Zingre,** para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Yves Elie Joseph Koerberlé, pelo prazo de 1 ano, contado a partir da data de eleição, conforme sistema de rodízio definido na cláusula 2.4.2 do Acordo de Acionistas da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7.6. A fixação da remuneração global e anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R\$ 125.340,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização específica; e 7.7. O orçamento de capital (investimentos) da Companhia, no valor de R\$ 224.172.406,28 (duzentos e vinte quatro milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos) para o ciclo 2020-2023, na forma do art. 196 da Lei das Sociedades Anônimas. **8. Encerramento:** Às 17h, nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as Assembleias, e lavrada a ata de reunião, que após lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos presentes, Vitória, 13 de maio de 2020. **Mesa: Alfredo Pontes de Santana,** Presidente; **Leonardo Gava,** Secretário. Acionistas presentes: Vale S.A., p.p. **Roberta Gomes de Oliveira,** ArcelorMittal España, S.A., p.p. **Javier Serra Callejo.** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia, Vitória - ES, 13 de maio de 2020. **Alfredo Pontes de Santana - Presidente da Mesa;** **Leonardo Gava - Secretário.** JUCEES - CERTIDÃO - Certifico o registro em 25/05/2020 sob nº 20200256769 - Protocolo nº 200256769 de 22/05/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da SBOT/ES – Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia Regional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o respectivo Estatuto Social, convoca os senhores membros associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21 de Setembro de 2020 – segunda-feira, em sua sede, situada à Rua Abail do Amaral Carneiro – 191 – Edifício Arábica– Sala 607 – Enseada do Suá, Vitória/ES, em única convocação as 19:00hrs com a qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas do ano de 2019
- 2) Apresentação e Posse nova Diretoria para o biênio 2021/2022
- 3) Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal 2021/2022
- 4) Eleição Presidente para biênio 2023/2024
- 5) Assuntos Gerais

OBS.: As inscrições de chapa para eleições do biênio 2023/2024 deverão acontecer até o dia 23 de julho de 2020 através do e-mail sbotes@sbotes.org.br com a relação dos nomes e cargos.

Vitória (ES), 07 de Julho de 2020.

Dr. Bernardo Barcelos Terra
 Presidente SBOT/ES

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vitória torna público que a Tomada de Preços em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa MFI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor de R\$ 488.633,21 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). **PROCESSO: 5193806/2019.** ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0010. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, ENLOBANDO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA, LOCALIZADA NO BAIRRO INHANGUETÁ, NESTA CAPITAL. JUSTIFICATIVA: A região do bairro Inhanguetá não possui local que possa ser utilizado para lazer a pratica de esportes e atividades físicas. O espaço destinado a construção do campo de futebol de areia é usado pela comunidade de forma provisória, porém, o mesmo não possui estrutura adequada que permita que o usuário tenha segurança e conforto durante sua utilização. Por esse motivo, a contratação da construção do campo de areia faz-se necessária já que, proporcionará diversos benefícios a toda comunidade e adjacentes, além de ser de grande importância social. Ressaltamos, ainda que a referida obra será financiada com recurso captado pelo FINISA, que possui prazo limite para sua utilização. Informações no e-mail.: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 03 de julho de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 - PROCESSO Nº 2053215/2020.** ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0029. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE JALECOS, MÁSCARAS E VISEIRAS. Início de entrega das propostas: dia 09/07/2020. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 21/07/2020. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 21/07/2020. Justificativa: A aquisição desses itens trará maior segurança aos servidores que precisam lidar com atendimento público ou em ambientes que favoreçam a proliferação do vírus, pois os materiais são itens de proteção que visam minimizar os riscos de contaminação. Informações no e-mail: bfsperandio@correio1.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 07 de julho de 2020.

Bruna Fontana Sperandio

Pregoeira Municipal Suplente

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.